Estado do Rio de Janeiro Profeitura Municipal de Canuaren

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 161/95 de 16 de março de 1995.

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo público de professores e da ou-tras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, faço saber que a Câmara Municipal apro-' vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados 40 (quatenta) cargos de professor de 1ª a 4ª série do 1º grau, a serem preenchidos pelos aprovados no último concurso público, realizado pelo Municipio, na ordem de classificação.

Art. 2º- As despesas atinentes ao preenchimento das vagas em decorrência da presente Lei, serão estabelecidas de acordo com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de março de 1995.

JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA

PREFEITO